## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### **DECRETO Nº 9447/2004**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

## DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.552.152,24 (quatro milhões, quinhentos e cinqüenta e dois mil, cento e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de dezembro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9447/2004

CÓDIGO     VALORES EM R\$       DO PROGRAMA DE TRABALHO     DE ELEMENTO     FONTE     REFORÇO     COMPENSAÇÃO       1082.092720037.2040     3190.01     100     2.850.000,00     100       1700.288460003.2042     3190.03     100     840.000,00     100       1700.288460000.2073     3190.96     100     862.152,24     1000.041220001.2002     3390.39     100     223.000,00       1000.041310009.2007     3390.39     100     11.400,33     1052.271220001.2029     3390.30     100     2.731,56       1052.271220001.2029     3390.36     100     600,00     600,00       1052.271220001.2029     3390.39     100     17.464,86       1052.278130011.2032     3390.39     100     254,00       1052.278130011.2032     3390.39     100     13.515,42       1082.091220003.2038     3190.91     100     5.000,00       1082.092720037.2040     3190.92     100     3.427,00       1400.271220001.2055     3390.39     100     1.020,00       1400.271220001.2055     4490.52     100 <td< th=""></td<>
TRABALHO     ELEMENTO     FONTE     REFORÇO     COMPENSAÇÃO       1082.092720037.2040     3190.01     100     2.850.000,00       1082.098460003.2042     3190.03     100     840.000,00       1700.288460000.2073     3190.96     100     862.152,24       1000.04120001.2002     3390.39     100     223.000,00       1000.041310009.2007     3390.39     100     11.400,33       1052.271220001.2029     3390.30     100     2.731,56       1052.271220001.2029     3390.36     100     600,00       1052.278130011.2032     3390.39     100     17.464,86       1052.278130011.2032     3390.39     100     254,00       1082.091220003.2038     3190.91     100     5.000,00       1400.271220001.2055     3390.39     100     3.427,00       1400.271220001.2055     3390.39     100     1.020,00       1400.271220001.2055     3490.52     100     9,75       1500.041310009.2059     3390.39     100     267.350,00
1082.092720037.2040     3190.01     100     2.850.000,00       1082.098460003.2042     3190.03     100     840.000,00       1700.288460000.2073     3190.96     100     862.152,24       1000.041220001.2002     3390.39     100     223.000,00       1000.041310009.2007     3390.39     100     11.400,33       1052.271220001.2029     3390.30     100     2.731,56       1052.271220001.2029     3390.36     100     600,00       1052.271220001.2029     3390.39     100     17.464,86       1052.278130011.2032     3390.39     100     254,00       1052.278130011.2032     3390.39     100     13.515,42       1082.091220003.2038     3190.91     100     5.000,00       1082.092720037.2040     3190.92     100     3.427,00       1400.271220001.2055     3490.52     100     9,75       1500.041310009.2059     3390.39     100     267.350,00
1082.098460003.2042     3190.03     100     840.000,00       1700.288460000.2073     3190.96     100     862.152,24       1000.041220001.2002     3390.39     100     223.000,00       1000.041310009.2007     3390.39     100     11.400,33       1052.271220001.2029     3390.30     100     2.731,56       1052.271220001.2029     3390.36     100     600,00       1052.278130011.2032     3390.39     100     17.464,86       1052.278130011.2032     3390.39     100     254,00       1052.278130011.2032     3390.39     100     13.515,42       1082.091220003.2038     3190.91     100     5.000,00       1082.092720037.2040     3190.92     100     3.427,00       1400.271220001.2055     3390.39     100     1.020,00       1400.271220001.2055     3490.52     100     9,75       1500.041310009.2059     3390.39     100     267.350,00
1082.098460003.2042     3190.03     100     840.000,00       1700.288460000.2073     3190.96     100     862.152,24       1000.041220001.2002     3390.39     100     223.000,00       1000.041310009.2007     3390.39     100     11.400,33       1052.271220001.2029     3390.30     100     2.731,56       1052.271220001.2029     3390.36     100     600,00       1052.278130011.2032     3390.39     100     17.464,86       1052.278130011.2032     3390.39     100     254,00       1052.278130011.2032     3390.39     100     13.515,42       1082.091220003.2038     3190.91     100     5.000,00       1082.092720037.2040     3190.92     100     3.427,00       1400.271220001.2055     3390.39     100     1.020,00       1400.271220001.2055     3490.52     100     9,75       1500.041310009.2059     3390.39     100     267.350,00
1700.288460000.2073     3190.96     100     862.152,24       1000.041220001.2002     3390.39     100     223.000,00       1000.041310009.2007     3390.39     100     11.400,33       1052.271220001.2029     3390.30     100     2.731,56       1052.271220001.2029     3390.36     100     600,00       1052.271220001.2029     3390.39     100     17.464,86       1052.278130011.2032     3390.30     100     254,00       1052.278130011.2032     3390.39     100     13.515,42       1082.091220003.2038     3190.91     100     5.000,00       1082.092720037.2040     3190.92     100     3.427,00       1400.271220001.2055     3390.39     100     1.020,00       1400.271220001.2055     4490.52     100     9,75       1500.041310009.2059     3390.39     100     267.350,00
1000.041220001.2002     3390.39     100     223.000,00       1000.041310009.2007     3390.39     100     11.400,33       1052.271220001.2029     3390.30     100     2.731,56       1052.271220001.2029     3390.36     100     600,00       1052.271220001.2029     3390.39     100     17.464,86       1052.278130011.2032     3390.30     100     254,00       1052.278130011.2032     3390.39     100     13.515,42       1082.091220003.2038     3190.91     100     5.000,00       1082.092720037.2040     3190.92     100     3.427,00       1400.271220001.2055     3390.39     100     1.020,00       1400.271220001.2055     4490.52     100     9,75       1500.041310009.2059     3390.39     100     267.350,00
1000.041310009.2007     3390.39     100     11.400,33       1052.271220001.2029     3390.30     100     2.731,56       1052.271220001.2029     3390.36     100     600,00       1052.271220001.2029     3390.39     100     17.464,86       1052.278130011.2032     3390.30     100     254,00       1052.278130011.2032     3390.39     100     13.515,42       1082.091220003.2038     3190.91     100     5.000,00       1082.092720037.2040     3190.92     100     3.427,00       1400.271220001.2055     3390.39     100     1.020,00       1400.271220001.2055     4490.52     100     9,75       1500.041310009.2059     3390.39     100     267.350,00
1000.041310009.2007     3390.39     100     11.400,33       1052.271220001.2029     3390.30     100     2.731,56       1052.271220001.2029     3390.36     100     600,00       1052.271220001.2029     3390.39     100     17.464,86       1052.278130011.2032     3390.30     100     254,00       1052.278130011.2032     3390.39     100     13.515,42       1082.091220003.2038     3190.91     100     5.000,00       1082.092720037.2040     3190.92     100     3.427,00       1400.271220001.2055     3390.39     100     1.020,00       1400.271220001.2055     4490.52     100     9,75       1500.041310009.2059     3390.39     100     267.350,00
1052.271220001.2029     3390.30     100     2.731,56       1052.271220001.2029     3390.36     100     600,00       1052.271220001.2029     3390.39     100     17.464,86       1052.278130011.2032     3390.30     100     254,00       1052.278130011.2032     3390.39     100     13.515,42       1082.091220003.2038     3190.91     100     5.000,00       1082.092720037.2040     3190.92     100     3.427,00       1400.271220001.2055     3390.39     100     1.020,00       1400.271220001.2055     4490.52     100     9,75       1500.041310009.2059     3390.39     100     267.350,00
1052.271220001.2029     3390.39     100     17.464,86       1052.278130011.2032     3390.30     100     254,00       1052.278130011.2032     3390.39     100     13.515,42       1082.091220003.2038     3190.91     100     5.000,00       1082.092720037.2040     3190.92     100     3.427,00       1400.271220001.2055     3390.39     100     1.020,00       1400.271220001.2055     4490.52     100     9,75       1500.041310009.2059     3390.39     100     267.350,00
1052.271220001.2029     3390.39     100     17.464,86       1052.278130011.2032     3390.30     100     254,00       1052.278130011.2032     3390.39     100     13.515,42       1082.091220003.2038     3190.91     100     5.000,00       1082.092720037.2040     3190.92     100     3.427,00       1400.271220001.2055     3390.39     100     1.020,00       1400.271220001.2055     4490.52     100     9,75       1500.041310009.2059     3390.39     100     267.350,00
1052.278130011.2032 3390.39 100 13.515,42   1082.091220003.2038 3190.91 100 5.000,00   1082.092720037.2040 3190.92 100 3.427,00   1400.271220001.2055 3390.39 100 1.020,00   1400.271220001.2055 4490.52 100 9,75   1500.041310009.2059 3390.39 100 267.350,00
1052.278130011.2032 3390.39 100 13.515,42   1082.091220003.2038 3190.91 100 5.000,00   1082.092720037.2040 3190.92 100 3.427,00   1400.271220001.2055 3390.39 100 1.020,00   1400.271220001.2055 4490.52 100 9,75   1500.041310009.2059 3390.39 100 267.350,00
1082.091220003.2038     3190.91     100     5.000,00       1082.092720037.2040     3190.92     100     3.427,00       1400.271220001.2055     3390.39     100     1.020,00       1400.271220001.2055     4490.52     100     9,75       1500.041310009.2059     3390.39     100     267.350,00
1082.092720037.2040 3190.92 100 3.427,00   1400.271220001.2055 3390.39 100 1.020,00   1400.271220001.2055 4490.52 100 9,75   1500.041310009.2059 3390.39 100 267.350,00
1400.271220001.2055 3390.39 100 1.020,00   1400.271220001.2055 4490.52 100 9,75   1500.041310009.2059 3390.39 100 267.350,00
1400.271220001.2055     4490.52     100     9,75       1500.041310009.2059     3390.39     100     267.350,00
1500.041310009.2059 3390.39 100 267.350,00
1600.041220001.2061 3390.39 100 6.300,00
1600.082440018.1012 3390.39 100 3.600,00
1600.082440018.1013 3390.39 100 5,11
1700.041220001.2068 3390.30 100 10.338,00
1700.041220001.2068 3390.36 100 10.336,00 1700.041220001.2068 3390.36 100 8.874,52
1700.041220001.2008 3390.30 100 81.325,64 1700.041220001.2068 3390.39 100 81.325,64
1700.041220001.2008 3390.39 100 81.323,04 1700.041220001.2068 4490.52 100 5.261,32
1700.041220001.2008 4490.32 100 3.201,32 1700.041220001.2070 3390.30 100 12.695,22
1700.041220001.2070 4490.52 100 6.054,28
1700.288460000.2077 3190.09 100 4.810,00
1900.061220001.2080 3390.30 100 1.200,00
1900.061220001.2080 3390.39 100 700,00
2100.041220001.2107 3390.30 100 4,98
2100.041220001.2107 3390.39 100 676.467,08
2100.041260001.2109 3390.39 100 20.651,36
2400.281220000.2119 3190.92 100 5.041,43
2400.281220000.2120 3390.92 100 724,88
2400.281220000.2120 4490.92 100 3.000,00
2400.281230000.2122 3290.21 100 1.000.693,61
2400.281230000.2122 3290.22 100 54.305,72
2400.282710037.2123 3190.13 100 240.000,00
2400.288450000.2124 3330.81 106 501.753,92
2400.288450000.2125 3330.81 106 127.109,72
2400.288460000.2126 3390.93 100 43.603,05
2400.288460000.2127 3190.91 100 28.027,21
2400.288460000.2127 3390.91 100 31.124,43
2681.261220001.2154 3190.13 100 500,00
2681.261220001.2154 3190.92 100 500,00
2681.261220001.2154     3190.92     100     500,00       2681.262710037.2155     3190.13     100     1.000,00

3200.041220001.2173	3390.30	100		293,29
3200.041220001.2173	3390.39	100		338,12
3700.041220001.2184	3390.30	100		122,90
3700.041220001.2184	3390.39	100		79,47
4141.123920026.2200	4490.51	202		590.000,00
4261.171220001.2208	3190.13	100		42.509,29
4261.175120008.2213	3390.39	100		39.607,56
4261.175120042.2214	3390.39	100		307.660,67
4261.175120042.2215	3390.39	100		17.970,03
4261.175430044.1066	3390.30	100		13.069,10
4261.175430044.1066	3390.39	100		4.292,56
4261.178460000.2217	3390.91	100		16.943,88
		TOTAL	4.552.152,24	4.552.152,24

### Corrigendas

Na Portaria nº 1623/2004, publicada em 27/11/2004, onde se lê: Scheila Barreto, leia-se: Sheila Barreto.

Na Portaria nº 1635/2004, publicada em 04/12/2004, onde se lê: Robert Vass, leia-se: Robert Voss.

Na Portaria nº 1639/2004, publicada em 04/12/2004, onde se lê: Sylvia Maurício de Freitas, leia-se: Sylvio Maurício de Freitas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

#### Portaria

Lota Elcias Amaro da Silva, Motorista, nível 05, matrícula 216502-5, no Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, referente ao processo 20/5186/2004 (Portaria nº 169/2004).

Lota Davi Leôncio da Silva, Trabalhador, nível 01, matrícula 223391-4, na Secretaria Regional do Barreto, referente ao processo 40/7222/2004 (Portaria nº 170/2004).

Despachos do Secretário Averbação de tempo de serviço – Deferido 20/1713/2004 – Heronides Neto Pereira de Bulhões

Abono de permanência – Deferido 20/4591/2004 – Aluizio Theodoro da Silva

Cancelamento da UNIBRASP – Deferido 20/5189/2004 – Ari Viana

Pagamento de saldo de vencimentos – Deferido 20/5217/2004 – Maria de Assis Ribeiro

Pagamento de abono de férias proporcional – Indeferido 20/5215/2004 – Maria de Assis Ribeiro

Pagamento de 13º salário proporcional – Deferido 20/5216/2004 – Maria de Assis Ribeiro

Insalubridade – Deferido 470/080/2004 – Luiz Teixeira Meireles

### Departamento de Recursos Humanos Edital de Convocação

Ficam convocados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, situado à rua Visconde de Sepetiba nº 987, 4º andar, Centro, Niterói munidos de declaração de bens, com indicação de fontes de rendas, referente ao ano base de 2003, até o dia 17 de dezembro de 2004, todos servidores e ex-servidores que ocuparam cargo em comissão ou função gratificada, no exercício de 2003, e não cumpriram essa exigência em época própria, nos termos da determinação contida na Deliberação nº 180/94 do TCE/RJ. O não comparecimento

acarretará para os ausentes as sanções previstas na Lei Federal nº 8730/93.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Despachos do Diretor

80/5842/2004 (Recurso) – Francilene Bizzo Cuinas da Costa – Est. Francisco da Cruz Nunes, It. 24 e 25, Itaipu – Face o exposto pelo fiscal Cleide e informe de 06/12/04, mantenho o Auto de Infração.

80/5856/2004 (Recurso) – Luiz Fernando Pericles Teixeira – Rua Geraldo Martins, 242-02<sup>A</sup>, Sta. Rosa – Face informes de 02/12/04 e do Chefe da Divisão de Fiscalização, acolho a manutenção do Auto.

#### Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se assinar ou receber as intimações: Proprietário – Estrada Francisco da Cruz Nunes s/nº Piratininga – Int. 33533/04; Proprietário – Rua São Bento s/nº - Largo da Batalha - Int. 33.534/04; Aldeir da Silva Gomes - Quadra G, lote 65 - Bosque de Itaipu - Int. 34310/04; Adriana Marques da Silva – Rua Ignês Peixoto nº 339 - Itaipu ,Int. 34311/04; Ana Isaura Pitta Gomes - Rua 138, qd.260, lt.14 - Piratininga - Int. 34312/04; Alberto Domingues Vianna – Estrada do Engenho do Matto – Ubá Floresta - Int. 34313/04; Laura da Conceição Silva Touco -Estrada do Engenho do Mato, lote 13A, qd.87-Itaipu – Int. 34315/04; Andre Toledo A. da Silva - Rua 03, lt. 06, qd. 11 -Boa Vista - Itaipu - Int.34316/04; Valter Mauricio de Souza Barros - Rua 04, It. 32 - Ubá Piratininga - Int. 34317/04; Maria de Fátima Ramos Mol - Rua Tapajós, 84 - São Francisco - Int. 34677/04; O Proprietário - Rua 21, s/nº -Engenho do Mato - Int. 34676/04; O Proprietário - Rua Melquiades Peixoto, s/nº - Int. 34675/04; Isabela Barbosa Dantes - Rua Farm. Abel de Oliveira, nº 31 - Itaipu - Int. 34674/04; Victor da Cunha L. Junior – Rua Joaquim Távora, nº 206/1205, Icaraí - Int. 34673/04; Roberto F. - Rua das Violetas, nº 307 - Itacoatiara - Int. 34672/04; Eli de Barros Silva - Rua Esmela, nº 740 - Piratininga - Int. 34671/04; Frederico de O. Ribeiro – Rua 30, nº 137 – Engenho do Mato - Int. 34670/04; Edson da Silva Costa - Rua 01, nº 765 (antigo It. 32), qd 08 - Lot. Ubá II - Int. 34552/04; Antonio Roberto de Almeida - Rua das Violetas, nº 240, Itacoatiara -Int. 34458/04; Celete Aparecida Netto – Rua Vitor Meirelles, It. 58 A, Lot. J. América – Pendotiba – Int. 34456/04; Carlos Werner Ehlermann – Rua 03, It. 25, qd. 04, Lot. Ubá, Pendotiba - Int. 34456/04; Martha Figueiredo - Rua 01, Lt. 09, qd. 01 - Cond. Bougaville - Badú - Int. 34455/04; Luiz Guilherme Figueiredo - Est. Caetano Monteiro, nº 859 -Pendotiba - Int.34454/04; O Proprietário - Av. Alexandre Moura, s/nº - Gragoatá - Int. 34852/04.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência

Composição da mesa diretora do Conselho, eleita em reunião ordinária do dia 04 de novembro de 2004, onde deliberou por incluir o cargo de secretário suplente.

Presidente: Márcio Castro Aguiar – área visual; Vice-Presidente: Ana Cristina de Lima Ferreira – área físico motora; Secretário: Vicente D'Elia Neto – Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano; Secretário Suplente: Martha Boeira Fellows – Secretaria Municipal de Assistência Social.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferidos)

200/12379/2004 - Gilberto Roque Sonoda

200/14638/2004 - Genilce Ferreira Lotfi

200/15859/2004 - Clayse Jacinta M. Igreja

200/15860/2004- Edna Martins de Souza

200/15861/2004- Imydio de Souza Lobo Junior

200/16259/2004- Ana Claudia Duarte Silva

200/16261/2004- Ana Nery Pereira de Oliveira

200/16273/2004- Idelzira Machado de Araújo

Adicional Tempo de Serviço(Indeferido)

200/16271/2004- Gilberto Roque Sonoda

Auxílio Gestação (Deferido)

200/16746/2004- Silvana Cardoso Pelluso

Aposentadoria

Aposentar, por Invalidez, o Auxiliar de Enfermagem, Eduardo da Silva, matrícula nº 432.746-6, classe A, nível Fundamental, referência III, conforme lei 2.104/03, do Qd. Permanente, conforme processo nº 200/14549/2004. (Port.396/04).

Apostila de Fixação de Proventos

Ficam fixados a contar de 13 de outubro de 2004, os proventos anuais de Eduardo da Silva, aposentado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Qd.Permanente, matrícula nº 432.746-6, classe A, referência III, nível Fundamental, conforme processo nº 200/14549/2004.

Licença Prêmio (Deferidos)

200/07280/2004- Angela Maria Limone B.Enout Beranger- 01(hum) mês, de 03/01/2005 a 01/02/2005. ( Port.370/04).

200/10280/2004- Maria Aparecida S.Higino- 01 (hum) mês, de 01/02/2005 a 02/03/2005. ( Port.394/04).

200/10950/2004- Marcelo Longo Vechi- 01 (hum) mês, de 01/02/2005 a 02/03/2005. ( Port.395/04).

Prorrogação Licença Sem Vencimento (Deferido)

200/16604/2004- Ricardo Garcia Duarte-02 (dois) anos, a contar de 28 de novembro de 2004. (Port.397/04).

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Corrigendas

No Extrato Contratual sob o nº 053/2004, publicado em 22/09/2004, onde se lê...Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 220/3060/2004/2004..."; Leiase:...Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 220/3060/2004...".

No Extrato Contratual sob o nº 054/2004, publicado em 22/09/2004, onde se lê...Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 220/3061/2004/2004..."; Leiase:...Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 220/3061/2004...".

No Extrato Contratual sob o nº 055/2004, publicado em 22/09/2004, onde se lê...Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 220/3062/2004/2004..."; Leiase:...Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 220/3062/2004...".

No Extrato Contratual sob o nº 056/2004, publicado em 22/09/2004, onde se lê...Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 220/3063/2004/2004..."; Leiase:...Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 220/3063/2004...".

No Extrato Contratual sob o nº 057/2004, publicado em 22/09/2004, onde se lê...Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 220/3064/2004/2004..."; Leiase:...Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 220/3064/2004...".

No Extrato Contratual sob o nº 058/2004, publicado em 22/09/2004, onde se lê...Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 220/3065/2004/2004..."; Leiase:...Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 220/3065/2004...".

No Extrato Contratual sob o nº 059/2004, publicado em 22/09/2004, onde se lê...Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 220/3066/2004/2004..."; Leiase:...Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 220/3066/2004...".

No Extrato Contratual sob o nº 060/2004, publicado em 22/09/2004, onde se lê...Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 220/3067/2004/2004..."; Leiase:...Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 220/3067/2004...".

No Extrato Contratual sob o nº 062/2004, publicado em 24/09/2004, onde se lê... Registrado: Termo nº 062/2004, fls. 160, Livro nº UM; Leia-se:.. Registrado: Termo nº 062/2004, fls. 156, Livro nº UM.

No Extrato Contratual sob o  $n^{\circ}$  063/2004, publicado em 24/09/2004, onde se lê... Registrado: Termo  $n^{\circ}$  063/2004, fls. 160 $v^{\circ}$ , Livro  $n^{\circ}$  UM; Leia-se:.. Registrado: Termo  $n^{\circ}$  063/2004, fls. 156 $v^{\circ}$ , Livro  $n^{\circ}$  UM.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Corrigenda

Retifico a publicação de Atos do Presidente por erro material, datada de 30/09/04, Convite nº 029/04 – Proc. Adm. nº 4118/04, conforme a seguir: onde se lê: "Ferreira Rocha Construção, Manut. e Reforma Ltda", leia-se: "Casa Ferreira Ltda" EMUSA/RJ, 02 de Dezembro de 2004

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.